



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                          |                             |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Geraldo Benoni Gomes Silveira                                                                                                                                 |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Credencia Escola de Ensino Médio Geraldo Benoni Gomes Silveira, INEP 23252600, no município de Acaraú, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro                                                                                                                                                  |                             |                                |
| <b>SPU Nº 3796343/2016</b>                                                                                                                                                                               | <b>PARECER Nº 0844/2016</b> | <b>APROVADO EM: 05.07.2016</b> |

### I – RELATÓRIO

Francisca Carla Silva, diretora da Escola de Ensino Médio Geraldo Benoni Gomes Silveira, INEP 23252600, no município de Acaraú, por meio do processo nº 3796343/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Avenida Principal, s/n, Lagoa do Carneiro, CEP: 62.580-000, no município de Acaraú.

Compõem o quadro técnico administrativo a professora Francisca Carla Silva, diretora, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 14607, e como secretário escolar, Francisco Gessione dos Santos Sena, Registro nº AAA001073.

O corpo docente da instituição é composto de 8 (oito) professores, 5 (cinco) habilitados, 8 (oito) autorizados, e 13 (treze) funções docentes, perfazendo um total de 62,5% habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 3.940 títulos para um total de 204 alunos matriculados, revelando uma proporção de 19,31 livros por aluno.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 21/6/2016, acompanhado da ata de aprovação, atendendo satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, emitido pelo engenheiro civil Carlos Guilherme Fonteneles, CREA 42322/D, e o Laudo de Inspeção Sanitária, expedido pela Secretaria de Saúde do Município de Acaraú.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0844/2016

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Esta solicitação está amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e pelas Resoluções deste Conselho.

**III – VOTO DA RELATORA**

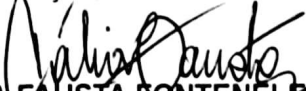
O parecer da relatora é favorável à postulação com base na Informação nº 0170/2016-NEB, da autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP.

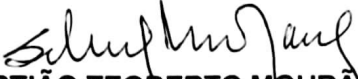
Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Geraldo Benoni Gomes Silveira, no município de Acaraú, ao reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2016.

  
**TÁLIA FAUSTA PONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Vice-Presidente do CEE